



PROCESSO	SEI 00164.000267/2024-18 (CEF) SEI 00164.000268/2024-54 (CEP)
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	2º CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

DELIBERAÇÃO CONJUNTA Nº. 001/2024 - CEF-CAU/MT E CEP-CAU/MT

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/MT E A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MT, reunidas ordinariamente de forma presencial na Sede do CAU/MT em 19 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 94 e 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise conjunta do assunto em epígrafe, e

Considerando a reunião conjunta realizada entre os Conselheiros membros da CEF-CAU/MT e da CEP-CAU/MT realizada no dia 19 de julho de 2024, na qual os Conselheiros membros debateram as questões atinentes ao 2º Concurso para Premiação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Considerando que o artigo 4º, inciso VII, da Resolução CAU/BR nº. 219/2022 dispõe que: *"as deliberações de comissão e deliberações conjuntas são atos privativos das comissões permanentes do CAU/BR e dos CAUF/UF e das comissões eleitorais das Unidades da Federação, conforme o caso, e expressam a posição das respectivas comissões acerca da matéria decidida;"*

Considerando que o artigo 23, parágrafo 2º, da Resolução CAU/BR nº. 219/2022 dispõe que *"A deliberação será emitida pelo CAU/BR e pelos CAU/UF e será classificada em deliberação plenária ou deliberação de comissão. [...] § 2º Poderão ser emitidas deliberações conjuntas quando duas ou mais comissões decidirem por matérias comuns às suas competências, durante a realização de reuniões conjuntas"*.

Considerando que o artigo 94, inciso IV do Regimento Interno do CAU/MT dispõe que: *"Para cumprir a finalidade de zelar pelo aperfeiçoamento da formação em Arquitetura e Urbanismo, respeitado o que dispõem os artigos 4º, 28, 34 e 61 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, competirá à Comissão de Ensino e Formação do CAU/MT, no âmbito de sua competência: IV - realizar ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada, conforme atos normativos do CAU/BR;"*

Considerando que o objetivo do CAU/MT ao propor este concurso é estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo, integrando os futuros arquitetos aos profissionais em efetivo exercício, valorizando os recém egressos, bem como, fomentar, aproximar e inserir as questões da boa formação profissional, em face da regulamentação do exercício da atividade profissional e da arquitetura e urbanismo no âmbito do Estado de Mato Grosso, destacando aspectos inovadores e de excelência

DELIBEROU:

1. Aprovar a realização do 2º Concurso para Premiação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, consistente na seleção e premiação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), nos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior (IES), pública ou privada, do Estado de Mato

Grosso, com as seguintes temáticas:

a) Na temática “Projeto de arquitetura de edificações” serão premiados os trabalhos que tiverem maior pontuação, sendo que o 1º, 2º e 3º lugar receberão prêmio em dinheiro e o 4º e 5º lugar receberão menção honrosa;

b) Na temática “Projeto urbanístico” serão premiados os trabalhos que tiverem maior pontuação, sendo que o 1º, 2º e 3º lugar receberão prêmio em dinheiro e o 4º e 5º lugar receberão menção honrosa;

c) Na temática “Projeto relacionado a patrimônio cultural” serão premiados os trabalhos que tiverem maior pontuação, sendo que o 1º, 2º e 3º lugar receberão prêmio em dinheiro e o 4º e 5º lugar receberão menção honrosa;

d) Na temática “Projeto de Habitação de Interesse Social – HIS” serão premiados os trabalhos que tiverem maior pontuação, sendo que o 1º, 2º e 3º lugar receberão prêmio em dinheiro e o 4º e 5º lugar receberão menção honrosa.

2. Aprovar que os autores dos trabalhos vencedores de cada categoria receberão como prêmio os seguintes valores:

- 1º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 3º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 4º Lugar: menção honrosa, constando sua colocação no concurso;
- 5º Lugar: menção honrosa, constando sua colocação no concurso.

3. Solicitar que qualquer alteração na realização do 2º Concurso para Premiação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo seja realizada de ofício pela Presidente do CAU/MT;

4. Encaminhar a presente Deliberação para o Plenário do CAU/MT para conhecimento e homologação.

Com **06 votos favoráveis** dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto (CEP), Enodes Soares Ferreira (CEP), Carmelina Suquerê de Moraes (CEP/CEF), Rafael Leandro Rodrigues dos Santos (CEF), Ana Flávia Leão Preza (CEF) e Ana Cristina Soares de Lima (CEF); **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência** do Conselheiro Thiago Rafael Pandini (CEP).

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausê
Coordenadora da CEF Membro da CEP	Carmelina Suquerê de Moraes	X			
Coordenadora da CEP	Karen Mayumi Matsumoto	X			
Coordenador-adjunto da CEP	Enodes Soares Ferreira	X			
Coordenador-adjunto da CEF	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos	X			
Membro da CEF	Ana Flávia Leão Preza	X			

Membro da CEF	Ana Cristina Soares de Lima	X			
Membro da CEP	Thiago Rafael Pandini				X

Histórico da votação:

DELIBERAÇÃO CONJUNTA DA CEF-CAU/MT E DA CEP-CAU/MT

Data: 19/07/2024

Matéria em votação: 2º CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO.

Resultado da votação: Sim (06) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (06)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Coordenadoras da CEF e CEP do CAU/MT.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro Rodrigues Dos Santos, Coordenador(a) adjunto(a)**, em 19/07/2024, às 16:39 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carmelina Suquere De Moraes, Coordenador(a)**, em 19/07/2024, às 16:39 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Leão Preza, Conselheiro(a) Estadual**, em 19/07/2024, às 16:40 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares De Lima, Conselheiro(a) Estadual**, em 19/07/2024, às 16:40 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **83721C8C** e informando o identificador **0284529**.